



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
ALAGOAS – UNEAL DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-
GERENTES DE NÚCLEO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

EDITAL Nº 01/2013 –
DIRETORIA CAMPUS II

O Diretor do Campus III da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.785/2006, e pelo Parecer n.º 321/2006 e Resolução n.º 100/2006, do Conselho Estadual de Educação de Alagoas §1º, torna público o processo de Eleição de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de Cursos – no Campus III em Palmeira dos Índios - Al, que será coordenado por uma comissão eleitoral através de Portaria, publicada nos murais do Campus III e no site da UNEAL.

Art. 1º – Declara aberto o processo eleitoral para a escolha de Gerentes de Núcleo e Vice-Gerentes de Núcleo de cursos do Campus III, nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Química, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História e Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus - III, tendo suas inscrições, a realizar-se no dia 11 de novembro de 2013 a 14 de novembro de 2013, das 17h às 21h, na Direção do Campus III – Palmeira dos Índios, da UNEAL.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º – A comissão eleitoral funcionará no Campus III constituída pelo professor Edmilson Pinto Ribeiro, a Servidora Juliana Christina Rodrigues de Lemos, e o discente Anderson Gomes dos Santos.

Art. 3º – Compete à comissão eleitoral

I – Organizar o Pleito no Campus III;

II – Providenciar listagens de eleitores, urnas para recepção dos votos de alunos e professores para cada curso;

III - Orientar e fiscalizar as mesas receptoras de votos;

IV – Proceder à apuração das urnas no Campus III;

V – Lavrar a ata do resultado final e dar continuidade no processo para divulgação do resultado final.



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

DAS VAGAS

Art. 4º – Os cargos em vacância estão distribuídos conforme Anexo I, do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições deverão ser encaminhadas através de requerimento à comissão eleitoral (anexo II), dando entrada na Direção do Campus III, no período de 11 a 14 de novembro de 2013 como disposto do Art. 1º.

Art. 6º – No ato da inscrição o candidato e o vice deverão anexar ao requerimento documento que comprove que é professor efetivo (cópia do ato de nomeação, ou contra-cheque, ou declaração de seu superior imediato) e declaração contendo endereço completo, telefone e endereço eletrônico dos candidatos, titular e vice.

Art. 7º – As inscrições serão homologadas após analisadas pela comissão da Eleição e publicadas na página da Uneal: www.uneal.edu.br até o dia 19 de novembro de 2013.

Art. 8º – As chapas cujas inscrições forem indeferidas poderão entrar com pedido de reconsideração através de requerimento. Os recursos deverão ser entregues na Direção Campus III das 17 às 21h entre os dias 20 e 21 de novembro de 2013.

Art. 9º – O resultado do recurso será publicado na página da Uneal: www.uneal.edu.br até o dia 22 de novembro de 2013.

PERÍODO E LOCAIS DAS VOTAÇÕES:

Art. 10 – A eleição acontecerá no dia 28 de novembro (quinta-feira) de 2013, no Campus III, no horário das 14 h às 21h.



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Art. 11 – Poderão se inscrever os professores do quadro efetivo do referido curso que apresentarem certidão negativa emitida pela Direção do Campus onde lecionam bem como preencherem as condições previstas no Artigo 78 do Regimento Interno da Uneal:

“O/A Coordenador/a terá um/a Vice-Coordenador/a, sendo ambas eleitos, em uma mesma chapa, para um mandato de 02 (dois) anos com direito a uma única recondução do mandato, dentre os docentes efetivos de cada curso, cuja formação graduada ou pós-graduada apresente aderência ao respectivo curso, através de votação direta e secreta dos docentes e discentes do curso e dos servidores técnico-administrativos nele diretamente envolvidos.”

DOS ELEITORES:

Art. 12 – Estão aptos a votar, nos termos do art. 78, § 1º, do Regimento da Uneal, os docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício, mais todos os alunos regularmente matriculados, observados os critérios estabelecidos pelo Estatuto da Universidade e a seguinte proporcionalidade:

I - 50% (cinquenta por cento) docentes e técnico-administrativos no cômputo dos sufrágios;

II - 50% (cinquenta por cento) discentes.

III – São considerados votos válidos os votos atribuídos às chapas somados aos votos em brancos.

Art. 13 – Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice de votação utilizando-se a fórmula:

$$\% VC = \frac{VPC \times 0,5}{TVP} + \frac{VAC \times 0,5}{TVA} \times 100$$

Onde:

VC = Índice de votação da chapa;

VPC = Número de votos de docentes e técnicos administrativos recebidos pela chapa;



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

TVP = Total de Votos Válidos dos docentes e técnicos administrativos;
VAC = Número de votos de discentes recebidos pela chapa;
TVA = Total de Votos Válidos dos discentes.

DA APURAÇÃO:

Art. 14 – A apuração far-se-á em votação por candidato, sendo considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos válidos, observada a proporção informada no Art. 12.

DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES:

Art. 15 – Após a apuração dos votos, a subcomissão eleitoral, à vista dos lavrar a ata que será encaminhada a comissão eleitoral. Será considerada eleita a chapa que obtiver maior índice de votos válidos, conforme o Art. 12.

Art. 16 – A divulgação do resultado da eleição se dará no dia 29 de novembro de 2013, na página da Uneal: www.uneal.edu.br

DOS RECURSOS

Art. 17 – Os recursos deverão ser entregues à comissão eleitoral, até as 22h do dia (02/12/2013), em forma de requerimento elaborado de maneira clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento.

Art. 18 – A comissão eleitoral terá o prazo de 24h (até o dia 03/12/2013) para divulgar a sua decisão.

Art. 19 – No dia 04 de dezembro de 2013 a Comissão eleitoral fará o encaminhamento à Direção do Campus III da Universidade Estadual de Alagoas do resultado final das eleições, para as providências estatutárias e regimentais.



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Nenhum candidato poderá ser membro da Comissão Eleitoral.

Art. 21 – No dia da eleição não haverá suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Art. 22 – Do resultado da eleição registrado na ata de apuração cabe recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o órgão deliberativo imediatamente superior.

Art. 23 – Anexo a este Edital segue modelo para o requerimento de inscrição.

Art. 24 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 25 – Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios - AL, 04 de novembro de 2013.

Prof. Mário Diniz Agra
Diretor Campus III

CE – Comissão Eleitoral

Prof. Edmilson Pinto Ribeiro
Presidente da Comissão Eleitoral

Servidora Juliana C. Rodrigues de Lemos
Membro da Comissão

Discente: Anderson Gomes dos Santos
Membro da Comissão



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

ANEXO I

CAMPUS III – PALMEIRA DOS ÍNDIOS

1. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Letras
2. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Química
3. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Matemática
4. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Geografia
5. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Pedagogia
6. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em História
7. 01 vaga para Gerente e Vice-Gerente de Núcleo do Curso de Licenciatura em Ciências



ESTADO DE ALAGOAS UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
DIRETORIA DO CAMPUS III
COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DE GERENTES DE NÚCLEO E VICE-GERENTES DE NÚCLEO
DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Rodovia AL 115, km 3, S/N – Fones: 34215691/34215687. CEP: 57601-000-Palmeira dos Índios - AL

ANEXO II REQUERIMENTO DE
INSCRIÇÃO

Ilmo. Senhor Presidente da Comissão para Eleição de Gerente e Vice-Gerente de Núcleo de Cursos da UNEAL.

_____, (nome), _____ (estado civil),
_____, _____ (profissão), CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado à _____

_____,
vem respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Gerente de Núcleo do Curso de _____, e _____

_____, (nome),
(estado civil),
_____, _____ (profissão), CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado à _____

_____,
vem respeitosamente à presença de vossa senhoria formalizar minha inscrição para a função de Vice-Gerente de Núcleo do Curso de _____, nos termos do Edital n. 01/2013 – Diretoria Campus III.

Termos em que,

Pede

Deferimento.

Palmeira dos Índios - Al, de _____ de 2013.